



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER EXECUTIVO**

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017
(Em 23 de dezembro de 2019)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 009/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, SOB Nº 003/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA BOEING TUR TURISMO ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14, e a empresa **BOEING TUR TURISMO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.002.414/0001-12, com sede na rua Santa Rosa de Lima, nº 511, centro, município de Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor Ervino Huberto Boeing, CPF nº 178.774.589-91, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

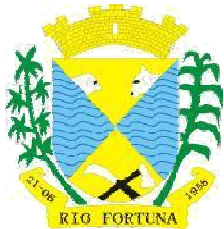
JUSTIFICATIVA:

- Considerando que a Licitação sob o nº 03/2017, Pregão Presencial nº 003/2017, bem como o Contrato Original, sob nº 009/2017, são regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e prevê possibilidade de prorrogação;
- Considerando o requerimento do senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando ainda a proximidade de término da vigência do Contrato original, sob nº 009/2017, de 13 de fevereiro de 2017;
- Considerando que até a presente data não há registros de reclamações na execução dos serviços pela empresa Contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços de Transporte Escolar para a Linha 06 do Contrato Original, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, sob nº 009/2017, conforme prazos abaixo especificados.

Parágrafo Único. A Linha 07 do Contrato Original não fica prorrogado pelo presente instrumento.



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 009/2017 para a linha 06, fica prorrogado até 31/12/2020.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência do Contrato nº 009/2017, dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DO PRESENTE ADITIVO

3ª. A validade do presente Termo Aditivo ao Contrato 009/2017 fica condicionada a apresentação dos requisitos solicitados no Item 10 do Edital de Licitação nº 003/2017, Pregão Presencial nº 003/2017, de 11 de janeiro de 2017, devendo ser apresentados no Setor de Licitações até o prazo de 03 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original 009/2017, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, não modificado por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 23 de dezembro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

BOEING TUR TURISMO ME
Contratado

TESTEMUNHAS

KESSIA MEURER
CPF 081.472.379-95

JUNIOR SCHMITZ
CPF 014.919.699-70